



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / AUTORIZAÇÃO

Jupi, 08 de janeiro de 2025

1. Objeto

O presente DFD visa dispor acerca da necessidade quanto a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica legislativa, consistindo em assessorar as comissões permanentes, no que se refere a aplicação dos princípios da legalidade, constitucionalidade e juridicidade observando as normas para o assessoramento aos vereadores, bem como auxílio voltado para o controle interno visando o desenvolvimento de suas atividades, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jupi/PE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua da Câmara Municipal de Jupi em contar com suporte especializado para a condução de seus trabalhos legislativos e administrativos. As comissões legislativas enfrentam desafios crescentes na análise de proposições, interpretação de normas e tomada de decisões que exigem conhecimento jurídico aprofundado.

A ausência de profissionais especializados na estrutura permanente da Câmara compromete a eficiência e segurança jurídica das atividades desempenhadas, podendo resultar em atrasos na tramitação legislativa e riscos de nulidade de atos administrativos. A contratação de assessoria jurídica visa suprir essa lacuna, garantindo um suporte técnico qualificado para a elaboração de pareceres, consultoria em processos administrativos e suporte nas demandas jurídicas das Comissões da Casa.

2.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Vinculação com termo de referência em anexo, que consta as especificações completas dos serviços a serem contratados.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

A presente contratação demonstra-se essencial para assegurar a eficiência e a legalidade da gestão pública, garantindo suporte jurídico especializado às áreas estratégicas da Câmara Municipal.

Encaminhado juntamente ao presente, proposta de preços e documentos de habilitação do escritório jurídico FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para verificação dos valores e veracidade dos documentos de habilitação para a contratação do objeto apresentado.

O processo de contratação direta deverá seguir os ditames estabelecidos na Lei 14.133/21 e Decreto Legislativo 001/2023.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo e encaminhamento para a contratação e demais providências cabíveis.

A dotação para a presente contratação será informada no Termo de Referência, documento em anexo.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
Presidente

